



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU

PUBLICADO NO HORA H

Em, 18 de Outubro de 2006

DECRETO Nº. 7.642, DE 17 DE OUTUBRO DE 2006.

**"DECLARA DE INTERESSE SOCIAL PARA EFEITO DE
DESAPROPRIAÇÃO IMÓVEL SITUADO NESTE
MUNICÍPIO".**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, em especial o art. 5º, XXIV, da Constituição Federal de 1988, e o art. 2º, I, IV, e V, da Lei Federal nº 4.132 de 10 de setembro de 1962.

CONSIDERANDO o que consta no processo administrativo nº 2005/190.988.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado de interesse social, para efeito de desapropriação amigável ou judicial, nos termos do art. 2º, I e IV, da Lei Federal nº 4.132 de 10 de setembro de 1962, o imóvel que assim se descreve e se caracteriza:

"Lote nº. 08, da Zona de Chácaras "J", situado à estrada "E", dentro do perímetro urbano, no lugar denominado Fazenda da Posse. Começa à 363,70 metros de distância da esquina formada com a Avenida Maranhão, medindo 50,00 metros de frente sobre o alinhamento da referida Estrada "E", igual largura nos fundos onde confronta com parte dos fundos do Lote nº 31 da Estrada "F", por 100,00 metros de extensão da frente aos fundos, confrontando, pelo lado direito de quem da estrada "E" olha o terreno com o Lote nº 07, e pelo lado esquerdo com o Lote nº 09, perfazendo a área total de 5.000,00 m².

Art. 2º. A área acima descrita destina-se à manutenção de posseiros e ao aproveitamento de bem improdutivo ou explorado sem correspondência com as necessidades sociais, em especial de habitação.

Art. 3º. A Desapropriação de que trata o presente Decreto é considerada de urgência, nos termos do art. 15, do Decreto-Lei nº. 3.365/41, c/c art. 5º, da Lei nº. 4.132/62, ficando a Procuradoria-Geral do Município autorizada a requerer a imissão provisória na posse do imóvel.

Art. 4º. As despesas para o cumprimento do presente correrão por meio de dotação própria.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu, 17 de outubro de 2006.

LINDBERG FARIAS
Prefeito